

EDITAL N° 014/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de rompedor hidráulico para rocha e para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2017.

**CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL**


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	363		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de rompedor hidráulico para rocha e para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100215451150210163390399999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	210.400,00		
Data de Lançamento do Edital	11/05/2017		
Data da Abertura das Propostas	30/05/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 7015824990,0 ([Logout](#))

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 042/2017

Objeto: Aquisição de cento e vinte nove (129) Tablet's para uso do Centro de Controle de Zoonoses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 671.161
Abertura e avaliação das propostas: 24 de Maio de 2017, às 9 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirlei.des@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 10 de Maio de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

39954/2017

Francisco BeltrãoAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de dois veículos MINI VAN novos, zero km, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a SESA/PR – APSUS Transporte sanitário. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de maio de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2017.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

EDITAL Nº 014/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de rompedor hidráulico para rocha e para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2017.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

40056/2017

Grandes Rios

AVISO DE LICITAÇÃO Nº37/2017

Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 08/2017, de 06/01/2017, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de Maio de 2017, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação

nº37/2017, na modalidade Pregão Presencial, Menor preço por Item.

Objeto: aquisição de equipamentos novos para laboratório e vigilância em saúde, com entrega em até 60 (sessenta) dias a saber:

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas.

Grandes Rios, 11/05/2017.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

39844/2017

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaira - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 066/2017, que tem por objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de utensílios para cozinha, para utilização no refeitório localizado no CAM – Centro Administrativo Municipal, desse Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 25 de maio de 2017 às 08h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 11 de maio de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

39981/2017

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 049/2017

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 042/2017

PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 26/05/2017, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, sobre critério de Menor Preço Unitário, para Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para fornecimento, mediante locação de impressoras multifuncionais monocromáticas destinadas à execução dos serviços das Secretarias Municipais. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

39899/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 050/2017

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 043/2017

PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 14:00h, do dia 29/05/2017, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço unitário, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças antivírus válidas por 03 anos, para proteção dos computadores do Paço Municipal e do Servidor de dados desta municipalidade. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

40039/2017

EDITAL Nº 014/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de rompedor hidráulico para rocha e para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:026E984A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2017-
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2017**

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 013/2017 – inexigibilidade de licitação nº 006/2017, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RES PÚBLICA – SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 26.111.822/0001-33, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado o curso **COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS PACTO FEDERATIVO E REFORMA POLÍTICA**. Curso este que será oferecido a 07 agentes públicos (vereadores e servidores públicos) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 4.726,50 (quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e**Publique-se.**

General Carneiro, 11 de maio de 2017.

MARILZA NUNES LOPES

Presidente

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:97E77240

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014 HOMOLOGADO EM 28 DE ABRIL DE 2014, E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 29 DE ABRIL DE 2014, ANO III / Nº 0484, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADO PARA COMPARECER NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSORIAIS DE SAÚDE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO.

Cargo: PSICÓLOGO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410522	PAMULA VERGÓPOLAN	8º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 11 DE MAIO DE 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:BEA19D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 005/2017

O Senhor Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor THOMAS PEREIRA DA ROCHA, correspondente a R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado/PR, no período de 10 a 12 de maio de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública promovido pela Unipública, com o tema "ORÇAMENTO MUNICIPAL – ÊNFASE NO PPA, LDO E LOA", conforme termo de solicitação de diária nº. 005/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALORES DO BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		0,00	
DESPESA COMPLESSORIAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total em percentual - EDP		1.987.254,79	0,00
Limite máximo teórico - Lei nº 20.54/13		0,00	0,00
Limite prático (Lei nº 22.14/14)		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		772.922,81	0,00
Limite teórico para contratação de dívida		0,00	100,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		0,00	0,00
Limite teórico para contratação de dívida		0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internos e externos		0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação de receita		0,00	0,00
Limite teórico para antecipação de receita		0,00	35,00
Limite prático para antecipação de receita		0,00	2,00
RESÍDUO PAGAR		INDICADOR DE RESÍDUO A PAGAR NÃO PROCESSADO NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTE O INCRÉDULO) EM RESÍDUO A PAGAR NÃO PROCESSADO NO EXERCÍCIO
Valor Total		77.828,79	101.510,98

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2017 A 12/2017									
IDENTIFICAÇÃO DOS RESTOS	EMPENHAMENTO DE CANCELAMENTO	OPERAÇÕES FINANCEIRAS				RESTRICÇÕES DE CANCELAMENTO	RECEITAS DE CANCELAMENTO	RECEITAS DE CANCELAMENTO	EMPENHAMENTO DE CANCELAMENTO
		Restos a Pagar - Inscritos em Lei	Restos a Pagar - Não Inscritos em Lei	Restos a Pagar - Inscritos em Lei	Restos a Pagar - Não Inscritos em Lei				
Restos a Pagar - Inscritos em Lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - Não Inscritos em Lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 014/2017-PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.716.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de romper hidráulico para rocha e para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 346 DE 9 DE MAIO DE 2017

Nomeia membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CGFMDP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal nº 2.925 de 23 de setembro de 2002 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CGFMDP):

I - Coordenadora do PROCON Municipal:
a) HELENA CAROLINE LIBARDE DO COUTO.
II - representante da Procuradoria Municipal:
a) Titular: JOÃO THIAGO DUARTE.
b) Suplente: JULIO BARRETO MAMA JUNIOR.
III - representante da Secretaria Municipal de Finanças:
a) Titular: ZELMIRA RAOTA JONIKAITES;
b) Suplente: LUCEMARA DEBECKER.
IV - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Francisco Beltrão:
a) Titular: LUIS FERNANDO NAVARINI.
b) Suplente: MAYARA CAMPOS PORTES CARVALHO.
V - representante da Secretaria Municipal de Administração:
a) Titular: MARCOS RONALDO KOERICH;
b) Suplente: MARCELO FELIPE DE COSTA.
VI - representante do Departamento de Vigilância Sanitária do Município:
a) Titular: CIRIO DA SILVA PORTES.
b) Suplente: THALITA LARISSA SCHMOLLER.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.473, DE 9 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, à empresa INDUSTRIAL DE MOVÉIS KELLER - ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa INDUSTRIAL DE MOVÉIS KELLER - ME, inscrita no CNPJ nº 06.890.695/0001-30, do imóvel urbano com área de 2.000,00 m², lotes nº 08 (oitro) e 09 (nove) da quadra nº 1.126 (mil e cento e vinte e seis), do Distrito Industrial Romano Zanchet, para desenvolvimento da atividade de fabricação e montagem de móveis sob medida.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal nº 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei nº 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento da execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 08 (oito) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de soberania, de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 1º do Art. 5º, da Lei Municipal nº 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acessórios constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propôs, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de

concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivamente, sem prejuízo do ressarcimento das demais danos sofridos.

Art. 7º A concessionária estará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 4.149 de 2014 e no Decreto Lei nº 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos a concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o conteúdo na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.474, DE 9 DE MAIO DE 2017

Institui o programa POUAPATEMPO no Município de Francisco Beltrão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa POUAPATEMPO que se caracteriza pela inovação nas maneiras de atender ao cidadão, na busca de transformações essenciais à qualidade dos serviços prestados pelos diversos órgãos e entidades públicas.

§ 1º O programa POUAPATEMPO possui o objetivo de facilitar e viabilizar o acesso do cidadão às informações e serviços públicos em um único local.

§ 2º O programa POUAPATEMPO contará com um amplo leque de órgãos e empresas prestadoras de serviços de natureza pública para atender às necessidades dos cidadãos.

Art. 2º O POUAPATEMPO fica sob a coordenação e o gerenciamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Art. 3º Os serviços que estarão disponíveis em cada Posto de Atendimento do POUAPATEMPO serão prestados sob a supervisão e orientação técnica dos órgãos e entidades competentes, sendo o atendimento individual e direto ao cidadão.

§ 1º Os Postos de Atendimento do POUAPATEMPO realizarão atendimento sem discriminação ou privilégios.

§ 2º As atividades próprias do Poder Público só poderão ser praticadas por servidor titular de cargo ou função competente.

§ 3º As demais atividades poderão ser exercidas por servidor público, empregado e/ou estagiário do setor público ou privado e a empresas para esse fim contratados.

Art. 4º Os Postos de Atendimento do POUAPATEMPO serão implantados com os seguintes objetivos:

I - concentrar em um único espaço físico a prestação de diversos serviços públicos, o dar atendimento ao cidadão, proporcionando-lhe diminuição de tempo e de custo;

II - propiciar ao cidadão alto padrão de atendimento, com qualidade e eficiência;

IV - acolher, orientar e informar o cidadão sobre os procedimentos necessários para o acesso aos serviços disponíveis.

Art. 5º Os Postos de Atendimento do POUAPATEMPO poderão contar, para o desempenho das atividades de apoio nelle desenvolvidas com:

I - servidores públicos municipais da Administração Direta e das Autarquias e/ou estagiários que vierem a ser treinados e selecionados para este fim;

II - entidades da Administração Indireta que mantenham serviços disponíveis nos Postos de Atendimento do POUAPATEMPO;

III - pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público disponíveis em Postos de Atendimento do POUAPATEMPO;

IV - empresas contratadas para esse fim específico, em conformidade com a legislação de regência.

Parágrafo único. As condições de prestação de serviços em Postos de Atendimento do POUAPATEMPO pelas entidades e pessoas jurídicas referidas nos incisos II e III deste artigo serão estabelecidas em instrumento próprio.

Art. 6º Os serviços disponíveis prestados pelos Postos de Atendimento do POUAPATEMPO serão regulamentados por Decreto Municipal.

Art. 7º Os servidores selecionados para o desempenho das atividades nos Postos de Atendimento do POUAPATEMPO, exercerão atividades de orientação e atendimento ao público.

Art. 8º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico poderá baixar atos complementares para a efetiva implantação e funcionamento do Programa.

Art. 9º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA

Nas publicações do dia 11 de maio de 2017, no Jornal de Beltrão, página 44 e a no dia 11 de maio de 2017, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, página 02, onde se lê:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - PMM - EXCLUSIVO ME E EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços
TIPO: Menor preço unitário do item.

Leia-se:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços
TIPO: Menor preço unitário do item.
Marmeleiro, 11 de maio de 2017.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

Fundamentado no Inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realizar o Controle de Qualidade Externo de Análises Clínicas, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 138/2017.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 5.273 de 10 de fevereiro de 2017, como segue:

Contratado: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 29.511.607/0001-18
Valor Total: R\$ 7.325,02 (sete mil e trezentos e vinte e seis reais e dois centavos).
Pagamento: Em uma única parcela em junho de 2017.
Marmeleiro, 09 de maio de 2017.

Jaimir Darcy Gomes da Rosa
Prefeito do Município de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017, cujo objeto é contratação de empresa para ministrar Palestra Show com o tema: Dia Nacional de Combate à Violência e Exploração contra Crianças e Adolescentes, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 139/2017-LIC.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 5.273 de 10 de fevereiro de 2017, como segue:

Contratado: CINTIA MARIA JONER - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.243.728/0001-72
Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Pagamento: No período de 01 a 12 do mês subsequente à entrega dos produtos.
Marmeleiro, 09 de maio de 2017.

Jaimir Darcy Gomes da Rosa
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

Fundamentado no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material farmacológico - medicamentos, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 142/2017.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 5.273 de 10 de fevereiro de 2017, como segue:

Contratado: AGL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.590.555/0001-48.
Valor Total: R\$ 9.319,50 (nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Pagamento: até o 12º dia do mês subsequente à entrega do objeto.
Marmeleiro, 11 de maio de 2017.

Jaimir Darcy Gomes da Rosa
Prefeito do Município de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Veré

DECRETO Nº 202/17
Data 11/05/17

Súmula. Nomeia servidora no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos do município de Veré, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTÍDIO NA LEI Nº 12517 DE 22/03/17, ÚLTIMA REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora Andressa Rosa de Lima, portadora do CIRG nº 10.667.164-8 SSP PR e CPF nº. 094.728.900-70, para ocupar o cargo de Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos do município de Veré, Estado do Paraná.

Art. 2º. Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo CC-3 do anexo II (TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA Lei Municipal nº 12517 de 22/03/17).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito de Veré, em 10 de maio de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA Nº 120/2017

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Valdir Facin, ocupantes do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 343/2017, para transportar pacientes SUS em Cascavel PR, no dia 09 de maio de 2017.

II - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 09 de maio 2017.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2017

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Luis Carlos De Lima, ocupantes do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 344/2017, para transportar pacientes SUS em Pinhalzinho PR, no dia 08 de maio de 2017.

II - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 09 de maio 2017.

Juarez Votri
Prefeito Municipal